



RESOLUÇÃO Nº 009, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação das inscrições das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, que prestam Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Içara/SC, em conformidade com a Resolução nº 02/2026, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Içara/SC – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 4.543, de 04 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 002, de 09 de dezembro de 2014, que dispõe sobre critérios e procedimentos para inscrição e renovação de programas para atendimento à pessoa idosa em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs no Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina – CEI/SC;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 19 de março de 2026, que dispõe sobre critérios e procedimentos para inscrição e renovação das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, que prestam Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Içara/SC;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de julho de 2026, conforme Ata nº 06/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as inscrições das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, que prestam Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Içara/SC – CMDPI, conforme relação constante no Anexo Único desta Resolução.



CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Parágrafo único. As instituições anteriormente inscritas permanecerão com seus respectivos números de inscrição, não havendo alteração ou cancelamento das inscrições já concedidas.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Içara/SC emitirá os respectivos certificados de inscrição das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs relacionadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º A relação das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, que prestam Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, consta no **Anexo Único**, que integra a presente Resolução para todos os fins.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua aprovação em Plenária.

Içara/SC, 16 de julho de 2026.

Cristiane Levati de Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Içara(SC) -
CMDPI



CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA

ANEXO ÚNICO

**QUADRO SITUACIONAL DE INSCRIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA
PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPIs QUE PRESTAM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS**

Nº de Inscrição	Entidade Executora	Situação da inscrição/renovação ILPIS 2026
006/2024	Instituição Executora: Casa de Repouso “Coração de Jesus” LTDA. Inscrição nº 006/2024 Modalidade de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos. CNPJ: 11.185.517/0001-19 Endereço: São Donato nº 335 Bairro: Centro Município: Içara/SC.	Aprovada com ressalvas, observando-se os critérios e requisitos estabelecidos na Resolução de Inscrição do CMDPI nº 002/2026, devendo as adequações apontadas serem atendidas conforme as disposições estabelecidas.
007/2024	Instituição Executora: ILPI Residencial Geriátrico Florence Inscrição nº 007/2024 Modalidade de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos. CNPJ: 52.521.602/0001-98 Endereço: Rod. Juvenal José Silvano nº 4067 – Boa Vista. Município: Içara/SC.	Aprovada com ressalvas, observando-se os critérios e requisitos estabelecidos na Resolução de Inscrição do CMDPI nº 002/2026, devendo as adequações apontadas serem atendidas conforme as disposições estabelecidas.